



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019**

**PREÂMBULO**

A **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.392.215/0001-70, com sede na Avenida Goiás nº 3400 – Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – CEP 09550-051 – São Paulo devidamente representada pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi**, doravante denominada **ORGÃO PARTICIPADOR** e a empresa **LETTECH INDÚSTRIA E COM.DE EQUIP.DE INF.LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.258.144/0001-94, estabelecida na R MUNHOZ DA ROCHA nº 72 – Centro SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR – 86.430-000, devidamente representada pela Sr (a) Leandro Arrabaça Barbosa, doravante denominada **DETENTORA DA ARP**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, LICENÇAS E INSTALAÇÕES DE INFORMÁTICA.**

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) - Edital do Pregão nº 042/2019 e seus Anexos;
- b) - Proposta apresentada pela contratada; e
- c) - Ata da sessão do Pregão referido.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	1	100	UN	BENQ MX611	BENQ	3.913,58	391.358,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 391.358,00</b>	

**Campus Barcelona**  
Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul/SP

**Campus Centro**  
Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul/SP

**Campus Conceição**  
Rua Conceição, 321,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul/SP

**Campus São Paulo**  
Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo/SP

**Campus Pós Lato**  
Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul/SP



# UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

## CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA

3.1. Local de entrega dos produtos contratados deverão ocorrer da seguinte forma:

### 3.1.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

#### USCS – UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Endereço: Avenida Goiás nº 3400 – Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – CEP 09550-051 – São Paulo.

Contato/Cargo: Adiel Guerrero Ortiz / Diretor TI

Telefone: +55 (11) 4239-3200

E-mail: adiel.ortiz@adm.uscs.edu.br

3.2. Correrá por conta da Detentora da ARP todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários relativos à entrega dos produtos nos locais indicados.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega deverá estar em conformidade com o item 6 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

## CLÁUSULA QUINTA - FORMA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A forma e condições de fornecimento deverá ser em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

## CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O recebimento provisório e definitivo dos produtos e/ou serviços contratados deverá ser em conformidade com o Item 7 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

7.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irredutível, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a USCS, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela USCS para a devida alteração do valor registrado.

**Campus Barcelona**  
Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul/SP

**Campus Centro**  
Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul/SP

**Campus Conceição**  
Rua Conceição, 321,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul/SP

**Campus São Paulo**  
Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo/SP

**Campus Pós Lato**  
Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul/SP



# UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

7.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a USCS não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser em conformidade com o item 10 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

## CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento de cada CONTRATANTE, de acordo com a dotação orçamentária.

9.1.1. A dotação orçamentária será indicada em momento oportuno, com a formalização do contrato ou outro instrumento hábil decorrente da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP

10.1. São obrigações da Detentora da ARP:

10.1.1. Contratar com a USCS, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

10.1.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.

10.1.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

10.1.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da USCS nos termos do Edital.

10.1.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo previsto no Termo de Referência – ANEXO I do Edital, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

## CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial:

11.1.1. Divulgar sua Intenção de Registro de Preços – IRP nos meios usuais para conhecimento de órgãos e entidades da Administração;

11.1.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas;

11.1.3. Obter a concordância dos órgãos participantes em relação às especificações e aos quantitativos do objeto a ser licitado;

**Campus Barcelona**  
Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul/SP

**Campus Centro**  
Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul/SP

**Campus Conceição**  
Rua Conceição, 321,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul/SP

**Campus São Paulo**  
Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo/SP

**Campus Pós Lato**  
Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul/SP



- 11.1.4. Definir mecanismos de comunicação com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES;
- 11.1.5. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES;
- 11.1.6. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.7. Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados;
- 11.1.8. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 11.1.9. Comunicar a Detentora da ARP, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
- 11.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e contraditório:
- a) as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- b) as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado em Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações;
- 11.1.11. Manter, no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP.

**CLÁUSULA DOZE – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE****12.1. Caberá ao ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

- 12.1.1. Manifestar interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR a sua estimativa de consumo e suas pretensões quanto às especificações;
- 12.1.2. Garantir que todos os atos relativos à sua inclusão no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 12.1.3. Manifestar ao ÓRGÃO GERENCIADOR sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
- 12.1.4. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 12.1.5. Indicar o gestor de contratos;
- 12.1.6. Realizar pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais referente à localidade que forem incluídas pela sua demanda;
- 12.1.7. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades, garantida a ampla defesa e contraditório, decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, mantendo o ÓRGÃO GERENCIADOR informado a respeito.
- 12.1.8. Fiscalizar o recebimento do produto.
- 12.1.9. Comunicar a Detentora da ARP, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.
- 12.1.10. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

**Campus Barcelona**  
Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul/SP

**Campus Centro**  
Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul/SP

**Campus Conceição**  
Rua Conceição, 321,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul/SP

**Campus São Paulo**  
Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo/SP

**Campus Pós Lato**  
Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul/SP



# UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

12.2. Caberá ao gestor de contratos do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1. Assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atende aos interesses da Administração, sobretudo quanto aos preços registrados, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventual desvantagem quanto à sua utilização;

12.2.2. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

12.2.3. Zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

12.2.4. Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas no Edital ou recusar-se a firmar o contrato.

## CLÁUSULA TREZE - DAS SANÇÕES

13.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

## CLÁUSULA CATORZE – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica eleito o Foro de São Caetano do Sul/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

14.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Caetano do Sul, 08 de novembro de 2019.

### AS PARTES:

1) UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS

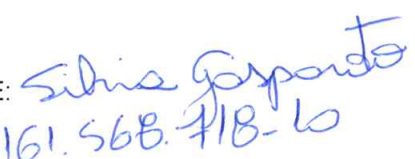
  
Marcos Sidnei Bassi  
Reitor

2) LETTECH INDÚSTRIA E COM.DE EQUIP.DE INF.LTDA - EPP

  
Leandro Arrabaça Barbosa  
Representante Legal

Testemunhas:

  
NOME: Paulo Sérgio Lopes Ruiz  
CPF: 103.650.458-10

  
NOME: Sílvia Gasparotto  
CPF: 161.568.718-60

**Campus Barcelona**  
Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul/SP

**Campus Centro**  
Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul/SP

**Campus Conceição**  
Rua Conceição, 321,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul/SP

**Campus São Paulo**  
Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo/SP

**Campus Pós Lato**  
Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul/SP

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019**

Ref.: Processo nº 049/2019 – Pregão Presencial nº 025/2019 - Detentor: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS - Detentora: LETTECH INDÚSTRIA E COM.DE EQUIP.DE INF.LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.144/0001-94 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, LICENÇAS E INSTALAÇÕES DE INFORMÁTICA**. Valor estimado R\$ R\$ 391.358,00. Prazo: 12 (doze) meses.

São Caetano do Sul, 08 de novembro de 2019.

  
**Marcos Sidnei Bassi**  
Reitor

**Campus Barcelona**  
Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul/SP

**Campus Centro**  
Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul/SP

**Campus Conceição**  
Rua Conceição, 321,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul/SP

**Campus São Paulo**  
Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo/SP

**Campus Pós Lato**  
Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul/SP

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:** UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS, CNPJ nº 44.392.215/0001-70, com sede na Avenida Goiás nº 3400 – Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – CEP 09550-051 – São Paulo.

**DETENTORA:** LETTECH INDÚSTRIA E COM.DE EQUIP.DE INF.LTDA - EPP, CNPJ nº 13.258.144/0001-94 estabelecida na Rua Munhoz da Rocha nº 72 – Centro Santo Antonio da Platina – PR – 86.430-000.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, LICENÇAS E INSTALAÇÕES DE INFORMÁTICA.**


Valor total do registro: R\$ R\$ 391.358,00

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Caetano do Sul, 08 de novembro de 2019.

**CONTRATANTE:**

- Nome e cargo: Marcos Sidnei Bassi - Reitor
- E-mail institucional: [reitor@adm.uscs.edu.br](mailto:reitor@adm.uscs.edu.br)
- E-mail pessoal: [mbassi@uscs.edu.br](mailto:mbassi@uscs.edu.br)

  
**Marcos Sidnei Bassi**  
RG nº 10.429.972-1 – SSP/SP  
CPF/MF nº 043.500.368-22

**CONTRATADA:**

- Nome e cargo: Leandro Arrabaça Barbosa - Representante legal
- E-mail institucional: [licitacao@lettech.com.br](mailto:licitacao@lettech.com.br)
- E-mail pessoal: [leandro@lettech.com.br](mailto:leandro@lettech.com.br)

  
**Leandro Arrabaça Barbosa**

RG nº 7.873.757-3  
CPF/MF nº 042.898.579-30

**Campus Barcelona**  
Av. Goiás, 3400,  
Bairro Barcelona,  
CEP: 09550-051  
São Caetano do Sul/SP

**Campus Centro**  
Rua Santo Antônio, 50,  
Bairro Centro,  
CEP: 09521-160  
São Caetano do Sul/SP

**Campus Conceição**  
Rua Conceição, 324,  
Bairro Santo Antônio,  
CEP: 09530-060  
São Caetano do Sul/SP

**Campus São Paulo**  
Rua Treze de Maio, 681,  
Bairro Bela Vista,  
CEP: 01327-000  
São Paulo/SP

**Campus Pós Lato**  
Rua Manoel Coelho, 600,  
(6º andar), Bairro Centro,  
CEP: 09510-101  
São Caetano do Sul/SP